



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 12/56

"Abre Crédito Especial"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de ₩ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), para atender a seguinte despesa:

8.8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8.82 - Construção e Conservação de Rodovias

"Construção de Estradas e Boeiros"

8.82.1 - Pessoal Variável

Extranumerários diaristas empregados no setor de abertura de estradas e construção de boeiros: ₩ 450.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a despesa prevista no artigo primeiro desta Lei, o cancelamento total e parcial das seguintes dotações constantes da Lei Municipal nº 3/56 de 24 de maio de 1956:

8.6 - SERVIÇOS INDUSTRIALIS

8.64 - Indústrias Fabrís e Manufatureiras

"Pedreira Municipal"

8.64.2 - Material Permanente

a) Aquisição de um conjunto trator compressor com implementos: ₩ 150.000,00

8.8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

8.87 - Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral.

"Aquisição de Próprios"

8.87.2 - Material Permanente

Aquisição de uma pedreira: ₩ 300.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS : .. ₩ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinco e seis (1956).

J. Amundo Schilling
J. AMANDO SCHILLING
Vice-prefeito

Registre-se e Publique-se

Bel. Parahim P. M. Lustosa
Secretário